



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.769/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.018.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 1.764 de 06 de agosto de 2018, quanto aos requisitos mínimos e especificações para o provimento de emprego efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos do Município de Ribeirão do Sul, junto ao Quadro de Empregos Efetivos – QEE, Anexo I, da Lei Complementar nº 914/1998, e dá outras providências”.*

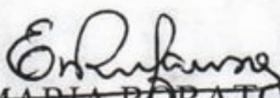
**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado a escolaridade descrita nos requisitos mínimos para provimento do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, criado junto ao Quadro de Empregos Efetivos - QEE - Anexo I, da Lei Complementar nº 914/1998, conforme especificações abaixo:

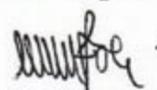
| DENOMINAÇÃO                 | REFERENCIA | CARGA HORARIA                         | VAGAS | FORMA DE PROVIMENTO | REQUISITOS MINIMOS                                                                                                               |
|-----------------------------|------------|---------------------------------------|-------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal de Rendas e Tributos | 14         | 40<br>(quarenta)<br>horas<br>semanais | 01    | Concurso Público    | •Escolaridade mínima, Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito, Cursos de Ciências Exatas e Engenharia. |

**Art. 2º** Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de Setembro de 2.018.

  
**ELIANA MARIA RORATO MANSO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

  
**MARCIO JÁCOMO BEFFA**  
Dir. do Depto de Administração